

**DECRETO Nº 380/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a delimitação de construção urbana nas proximidades do Aterro Sanitário de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc .....

**CONSIDERANDO** a recomendação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH quanto à urbanização de áreas nas proximidades do aterro sanitário;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica delimitada a distância mínima de 500 (quinhentos) metros, a contar da divisa da cerca do aterro sanitário controlado, por toda sua extensão, para a construção de unidades habitacionais, industriais e comerciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

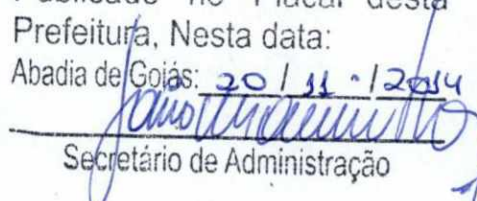
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.



**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 20/11/2014



Secretário de Administração